

**ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1987, portador da CI/RG nº. 193520020015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº. 029.492.933-95, residente e domiciliado na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA.

Único sócio da empresa denominada F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Sua sede será na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.402/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201086953. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. O capital social que era de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando com a seguinte composição:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS (R\$ 1,00)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EM (%)
Fernando Freires Teixeira	140.000 QUOTAS	R\$ 140.000,00	100,00%
TOTAL	140.000 QUOTAS	R\$ 140.000,00	100,00%

Cláusula Segunda. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, ALTERA-SE E CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1987, portador da CI/RG nº. 193520020015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº. 029.492.933-95, residente e domiciliado na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA;

Cláusula Primeira. A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com o nome de fantasia Aliança Consultoria e Serviços.



Cláusula Segunda. Sua sede é situada na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA.

Cláusula Terceira. O capital da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS (R\$ 1,00)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EM (%)
Fernando Freires Teixeira	140.000 QUOTAS	R\$ 140.000,00	100,00%
TOTAL	140.000 QUOTAS	R\$ 140.000,00	100,00%

Cláusula Quarta. O objeto social da empresa é:

PRINCIPAL:

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

SECUNDÁRIAS:

4924-8/00 Transporte escolar

4924-8/00 Transporte escolar

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

7112-0/00 Serviços de engenharia;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos;

5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com predominância em máquinas agrícolas, tratores e retroescavadeiras;

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

4313-4/00 Obras de terraplenagem;

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime defretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sétima. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, *mas* responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Nona. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Fernando Freires Teixeira**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Terceira. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Quarta. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quinta. Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Brejão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Francisco do Brejão - MA, 29 de julho de 2021.

FERNANDO
FREIRES TEIXEIRA
02949293395

Assinado digitalmente por FERNANDO FREIRES TEIXEIRA:
02949293395
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v6,
OU=3562240000180, OU=Certificado PF A1,
CN=FERNANDO FREIRES TEIXEIRA-02949293395
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.29 18:30:37 -03'00'
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.1

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02949293395	FERNANDO FREIRES TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2021 10:10 SOB Nº 20210999470.
PROTOCOLO: 210999470 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105554594. CNPJ DA SEDE: 18212402000115.
NIRE: 21201086953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1987, portador da CI/RG nº. 193520020015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº. 029.492.933-95, residente e domiciliado na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA.

Único sócio da empresa denominada F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Sua sede será na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.402/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201086953. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira.: O objeto social será

PRINCIPAL:

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

SECUNDÁRIAS:

4924-8/00 Transporte escolar

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

7112-0/00 Serviços de engenharia;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos;

5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com predominância em maquinas agrícolas, tratores e retroescavadeiras

7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime defretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Quarta. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.



À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, ALTERA-SE E CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1987, portador da CI/RG nº. 193520020015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº. 029.492.933-95, residente e domiciliado na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA;

Cláusula Primeira. A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com o nome de fantasia **Aliança Consultoria e Serviços**.

Cláusula Segunda. Sua sede é situada na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA.

Cláusula Terceira. O capital da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS (R\$ 1,00)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EM (%)
Fernando Freires Teixeira	24.000 QUOTAS	R\$ 24.000,00	100,00%
TOTAL	24.000 QUOTAS	R\$ 24.000,00	100,00%

Cláusula Quarta. O objeto social da empresa passa a ser:

PRINCIPAL:

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

SECUNDÁRIAS:

4924-8/00 Transporte escolar

4924-8/00 Transporte escolar

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

7112-0/00 Serviços de engenharia;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos;

5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com predominância em máquinas agrícolas, tratores e retroescavadeiras

7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional



Cláusula Quinta. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sétima. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Nona. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Fernando Freires Teixeira**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Terceira. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



Cláusula Décima Quarta. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quinta. Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Brejão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Francisco do Brejão - MA, 03 de Março de 2021.

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02949293395	FERNANDO FREIRES TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 12:01 SOB Nº 20210316268.
PROTOCOLO: 210316268 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101599330. CNPJ DA SEDE: 18212402000115.
NIRE: 21201086953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

"F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1987, portador da CI/RG nº. 193520020015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº. 029.492.933-95, residente e domiciliada na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO** com sede na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA, inscrita na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101936785 e no CNPJ 18.212.402/0001-15, resolve transformar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula Primeira. Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** e o nome Fantasia **Aliança Consultoria e Serviços**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda. O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ora constituída.

Cláusula Terceira. O objeto social da empresa passa a ser:

PRINCIPAL:

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

SECUNDÁRIAS:

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

7112-0/00 Serviços de engenharia;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos;

5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quarta. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

"F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"



FERNANDO FREIRES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1987, portador da CI/RG nº. 193520020015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº. 029.492.933-95, residente e domiciliada na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA;

Resolve constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com o nome de fantasia **Aliança Consultoria e Serviços**.

Cláusula Segunda. Sua sede será na Rua São João nº 91, Bairro: Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA.

Cláusula Terceira. O capital da Sociedade Limitada Unipessoal será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS (R\$ 1,00)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EM (%)
Fernando Freires Teixeira	24.000 QUOTAS	R\$ 24.000,00	100,00%
TOTAL	24.000 QUOTAS	R\$ 24.000,00	100,00%

Cláusula Quarta. O objeto social será:

PRINCIPAL:

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

SECUNDÁRIAS:

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

7112-0/00 Serviços de engenharia;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos;

5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quinta. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sétima. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Nona. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Fernando Freires Teixeira**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

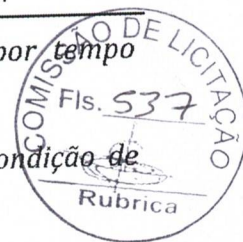
Cláusula Décima. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Terceira. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Quarta. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



Cláusula Décima Quinta. Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Brejão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Francisco do Brejão - MA, 23 de setembro de 2020.

FERNANDO FREIRES TEIXEIRA
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02949293395	FERNANDO FREIRES TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 09:43 SOB N° 21201086953.
PROTOCOLO: 200803530 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004611420. CNPJ DA SEDE: 18212402000115.
NIRE: 21201086953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Nº MÉRITO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO FREIRES TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NAILTON ALVES TEIXEIRA	(mãe) MERES LUCA FREIRES TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1987	IDENTIDADE (número) 193520020015	Orgão emissor SSP	UF MA
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 029.492.933-95	
DEMARCADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JOÃO		CEP 65.929-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial) 2576
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA
MUNICIPIO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F F TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO		NUMERO 91	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOÃO		CEP 65.929-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2576
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICIPIO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 24.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE E QUATRO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 5620101 Atividade secundária 719599 4723700 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDASXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. F. Teixeira Serviços e Comercio			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernando Freires Teixeira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Marcelo Patrício Souza Chefe de Escritório Regional Jucema-Operatriz 20/05/2013	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2013 SOB O NÚMERO: 21101936785 Protocolo: 13/037451-0 F F TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO CLÁUDIO BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL

Nº AE 179.956

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1654807478

1654807478

TO

NOME: ERNANDO FREIRES TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0193520020015 SESP MA

CPF: 029.492.933-95 DATA NASCIMENTO: 03/11/1987

FILIAÇÃO: NALETON ALVES TEIXEIRA
MERES LUCA FREIRES TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05269707717 VALIDADE: 09/03/2022 Nº HABILITAÇÃO: 17/12/2013

OBSERVAÇÕES:

Ernando Freires Teixeira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: AUGUSTINOPOLIS, TO DATA EMISSÃO: 18/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89985580444
T0025392922

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN